



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000107

**DECRETO Nº 8.482 ,DE 16 DE MAIO DE 1997**

Dispõe sobre concessão de  
subvenção a instituição que  
especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Instituição LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º, tendo em vista que a entidade se encontra regular, face às exigências legais, será efetuada de acordo com o decidido no Processo nº 11.720/97.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 120100.3.2.3.1.08460312.062 - Subvenções à Instituições Privadas do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix,

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL